DECRETO Nº 17.921
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Atualiza o valor monetário fixado no Art. 21 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI, da Lei Orgânica deste Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar nº 96, de 29 de dezembro de 1998, o valor monetário nela fixado fica atualizado em 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos percentuais), segundo índice Oficial adotado pelo Município, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme discriminado na tabela abaixo:

DISPOSITIVO LEGAL (LC. 96/98)	VALOR ATUAL EXERCÍCIO - 2017	VALOR ATUALIZADO EXERCÍCIO - 2018
Art. 21, Parágrafo Único	R$ 251,91	R$ 258,96

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 18 de dezembro de 2017; 165º ano de Fundação e 123º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ANGELO BEVILACQUA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO
PROCURADOR – GERAL DO MUNÍCIPIO EM EXERCÍCIO

Registro no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa local.